



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 231.

De 22 de dezembro de 1984.

ESTABELECE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVI-
DORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAR-
NAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, usando de atribuições
que lhes são conferidas por LEI,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º -- Fica estabelecido aumento de vencimentos aos servidores
da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, obedecendo aos valores
constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I:

CARGOS EFETIVOS:

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Secretária da Junta de Serviço Militar.....	170.000
Fiscal de Posturas.....	145.000
Bibliotecária	120.000

TABELA II

CARGO EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura	170.000
Diretor do Instituto Municipal	170.000
Chefe de Gabinete	200.000
Secretária de Instituto Municipal	95.000
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural	95.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Executora do Projeto Casulo.....	120.000,
Coordenadora do Projeto Casulo	110.000,
Supervisora Municipal do MOBRA.....	50.000,

TABELA IV

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal.....	170.000,
Tesoureiro	170.000,
Coordenador do Projeto CIATA	170.000,
Motorista	166.560,
Tratorista	166.560,
Telefonista	166.560,
Supervisor do Projeto CIATA	145.000,
Auxiliar de Contabilidade	145.000,
Auxiliar Administrativo	145.000,
Gari	145.000,
Mestre de Música	145.000,
Supervisora da Merenda Escolar	145.000,
Coveiro	145.000,
Guarda Noturno	145.000,
Auxiliar de Secretaria	80.000,
Porteiro do Instituto Municipal	145.000,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA V

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO C\$
Médico	200.000,
Odontóloga	170.000,
Administradora da Casa do Idoso	95.000,
Secretária do Insituto Municipal	95.000,
Servente/Cozinheira da Maternidade	95.000,
Supervisora do Ensino 1º Grau	90.000,
Auxiliar de Vetrinário	80.000,
Supervisor de Guarda Noturno	80.000,
ASG da Oficina-Escola	75.000,
Merendeira da Oficina-Escola	75.000,
Atendente Posto Médico	70.000,
Vigia Maternidade	70.000,
Lavadeira Maternidade	70.000,
Zeladora da Casa do Idoso	70.000,
Secretário da Câmara	65.000,
Mensageiro	55.000,
Auxiliar de Secretária do Instito Municipal..	55.000,
Lavadeira da Casa do Idoso	55.000,
Auxiliar de Biblioteca	55.000,
Datilógrafa do Instituto Municipal	50.000,
Servente do Instituto Municipal	50.000,
ASG	50.000,
Auxiliar de Professora do Projeto Casulo.....	50.000,
Cozinheira do projeto Casulo	50.000,
Supervisora do Ensino Primário	50.000,
Supervisora Municipal do LOMBA	50.000,
Professora Mãe Gestante	50.000,
Auxiliar Administrativo Ensino Primário	50.000,
Servente	40.000,
Pensionista	30.000,
Encarregada Carteira Profissional :.....	40.000,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA VI
PROFESSORADO MUNICIPAL

CARGO OU FUNÇÃO	HORA/AULA	SALÁRIO C\$
PROFESSOR NÍVEL I - Pedagógico e Logos II	1.110,	99.900,
PROFESSOR NÍVEL II - 2º Grau - Auxiliar	1.017,	91.530,
Professor NÍVEL III - 1º Grau	925,	83.250,
PROFESSOR NÍVEL IV - Instituto Municipal	1.150,	-

Artigo 2º - Fica aumentada a pensão especial de C\$ 15.000, para C\$ 30.000, (Trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício de 1985.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor com data retroativa de 1º de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 22 de dezembro de 1984.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL